

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333  
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

**LEI Nº 310/95**

Concede Auxílio Financeiro às pessoas carentes que menciona e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), à pessoas reconhecidamente carentes deste município, como sendo:

R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais) para a Sra. ALCINA ARACY MONTEIRO, moradora da localidade de Fazenda da Armação, para ajuda na construção de residência,


R\$ 200,00 (duzentos reais) para a Sra. VANI MARIA GALO, moradora da localidade de Fazenda da Armação, para a construção de simples instalação sanitária.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 23 de Junho de 1995.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.